

Acta Permanente nº 9/1999 de 27.04.1999

Ponto nº 17 - procº. 97-676/D2

*O Conselho tem verificado amiúde que por parte de alguns Senhores Juizes não obtém resposta a ofícios emanados por este Órgão. Assim, delibera este Conselho que perante a falta de resposta de magistrados a três pedidos subsequentes, devem os Exmºs Vogais Permanentes solicitar aos Exmºs Inspectores Judiciais, de imediato, inquérito ao Juiz visado.*

*Deve esta deliberação circular pelos Senhores Juizes através dos Tribunais da Relação. -----*